

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO – 1.ª ALTERAÇÃO

Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Justificativo
DEZEMBRO 2020

FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
Município

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	DISCUSSÃO PÚBLICA	3
2.1.	ENQUADRAMENTO	3
2.2.	CRONOLOGIA	4
2.3.	DIVULGAÇÃO	4
2.4.	DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS E SUPORTE À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	8
3.	ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	10

FICHA TÉCNICA

António Morgado Técnico superior, licenciatura em Planeamento Regional e Urbano

Manuela Maia Técnica Superior, licenciatura em Geografia

Helena Luna Chefe de Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, arquiteta c/ pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo, adiante designado por PU FCR, aprovado pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, a 22 de fevereiro de 2008 e publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 54, de 17 de março (Aviso n.º 8260/2008), desenvolve e concretiza o Plano Diretor Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, estruturando a ocupação do solo e o seu aproveitamento, ao mesmo tempo que fornece um quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas, definindo a localização das infraestruturas e equipamentos coletivos principais.

O Plano de Urbanização adota os objetivos previstos nas políticas urbanas, sendo um dos seus eixos principais a definição do zonamento para a localização de diferentes funções urbanas, nomeadamente as habitacionais, comerciais, turísticas, de serviços, industriais e de gestão de resíduos, assim como, deve identificar áreas a recuperar, regenerar ou reconverter.

A área de intervenção do PU FCR apresenta uma estrutura consolidada, com zonas de equipamento, zonas de preenchimento, zonas a reestruturar e zonas de expansão, sendo um dos principais objetivos do plano reordenar a estrutura urbana, tornando-a coesa e funcional, criando assim condições para a manutenção e qualificação de parque edificado existente e a construir.

Este documento constitui o **Relatório da Discussão Pública da 1.ª Alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo.**

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. ENQUADRAMENTO

O presente relatório consubstancia a ponderação das participações na discussão pública da 1.ª alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo.

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 14 de maio, prevê no seu artigo 89.º a forma e respetiva tramitação da fase de discussão pública dos procedimentos relacionados com os Instrumentos de Gestão Territorial, como é o caso do PU FCR.

Concluída a fase de acompanhamento do plano, a Câmara Municipal delibera a abertura de um período de discussão pública, o qual é publicado através de um aviso no Diário da República e divulgado através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e do sítio eletrónico do município. No aviso de abertura de discussão pública, deve constar o período de discussão pública, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, bem como, os locais onde se encontra disponível a proposta de alteração do plano para consulta dos interessados e o parecer final emitido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).

O período de discussão pública deve ser anunciado com antecedência mínima de cinco dias e não pode ser inferior a vinte dias, no caso do plano de urbanização.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento, apresentados pelos interessados e consequentemente divulga os resultados, através da comunicação social, da PCGT e do sítio eletrónico do município e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação, à luz do disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 89.º do RJIGT.

As reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, podem dar lugar a alterações ou correções à proposta de plano, bem como, o dever de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com Projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Assim, o presente relatório concretiza a ponderação das participações dos interessados, passando o mesmo a ser parte integrante do plano e sendo divulgado nos meios habituais atinentes à consulta pública, nomeadamente no sítio eletrónico do município.

2.2. CRONOLOGIA

A abertura do período de discussão pública da proposta à 1.ª alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo (PU FCR), foi deliberado em reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 21 de outubro de 2020. O aviso de abertura da discussão pública, Aviso n.º 17652/2020, foi publicado em Diário da República, II Série, Parte H, n.º 212, de 30 de outubro de 2020.

O período de discussão pública, de 20 dias úteis, com início a partir do quinto dia útil após a publicação do referido aviso em Diário da República, decorreu entre os dias 9 de novembro e 7 de dezembro de 2020.

2.3. DIVULGAÇÃO

A divulgação do período de discussão pública da proposta à 1.ª alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo, foi realizada através da publicação oficial no Diário da República, bem como, nos restantes meios de divulgação atinentes à discussão pública, de acordo com o n.º 1 do artigo 89º do RJIGT.

A publicação no Diário da República, II Série, verificou-se no dia 30 de outubro de 2020, através do Aviso n.º 17652/2020, Parte H – Autarquias Locais.



MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 17652/2020

Sumário: Abertura do período de discussão pública da proposta de alteração ao plano de urbanização (PU) de Figueira de Castelo Rodrigo.

Discussão Pública da Alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a abertura do período de discussão pública referente à proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo (aprovado pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a 22 de fevereiro de 2008 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2008, Aviso n.º 8260/2008), fixando para o efeito o prazo de vinte dias úteis, com início a partir do quinto dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração, bem como os respetivos elementos que a acompanham, encontram-se disponível para consulta dos interessados no sítio eletrónico do município (www.cm-fcr.pt) e na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo deste Município, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente.

Durante este período, todos os cidadãos, no melhor espírito do direito à participação dos interessados, poderão efetuar reclamações, observações ou sugestões no âmbito do respetivo procedimento de alteração, em formulário próprio disponibilizado no site do município, as quais deverão estar devidamente identificadas com nome completo, NIF, morada, contacto telefónico e endereço de e-mail, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou através do endereço eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt.

21 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo José Gomes Langrouva*.

613668454

Figura 1: Extrato do Aviso publicado no Diário da República

A submissão do aviso foi realizada através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial (SSAIGT), para publicação e depósito da Direção Geral do Território.

A divulgação da abertura do período de discussão pública da 1.ª alteração ao PU FCR, através da comunicação social, foi realizada pelo aviso publicado no Jornal de Notícias, n.º 153, no dia 1 de novembro de 2020.

EMPREGO procuram-se		DIVERSOS avisos	
 <p>PRECISA (M/F) FRANÇA SOLDADORES (ARMADURAS PARA BETÃO) ARMADORES DE FERRO BÉLGICA CHEFES DE EQUIPA CARPINTEIROS DE COFRAGEM TROILHAS PORTUGAL ARMADORES DE FERRO</p> <p>Para mais informações contacte: Telem.: 938802272 E-mail: geral@steelarmatur.com</p>	 <p>GESTOR TÉCNICO COMERCIAL</p> <p>PERFIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência Comprovada em Produção Têxtil (Fator Preferencial); - Experiência Comprovada na Função (Fator Preferencial); - Formação Académica na Área Têxtil (Fator Preferencial); - Competências Técnicas; - Competências Humanas e Relacionais; - Competências Organizacionais; - Capacidade de Flexibilidade; - Domínio segunda língua: inglês e/ou francês (fator eliminatório). <p>Resposta email: RH@chemitex.pt</p>	<p>AVISO Município de Figueira de Castelo Rodrigo</p> <p>Discussão Pública da Alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo</p> <p>Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, toma pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a abertura do período de discussão pública referente à proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo aprovada pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a 22 de fevereiro de 2008 e publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março de 2008, Aviso n.º 18262/2008, tendo para o efeito o prazo de vinte dias úteis, com início a partir do quinto dia útil após a publicação do presente Aviso no «Diário da República».</p> <p>A proposta de alteração, bem como os respetivos elementos que a acompanham, encontra-se disponível para consulta dos interessados no sítio eletrónico do município (www.cm.fcr.pt) e na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo do Município, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente.</p> <p>Durante este período, todos os cidadãos, no melhor espírito de direito à participação dos interessados, podendo efetuar reclamações, observações ou sugestões no âmbito do respetivo procedimento de alteração, em formulário próprio, disponibilizado no sítio do município, ao qual deverão estar devidamente identificados com nome completo, NIF, morada, contacto telefónico e endereço de e-mail, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 640-100 Figueira de Castelo Rodrigo, ou através do endereço eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt, 21 de outubro de 2020.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal Paulo José Gomes Langrouva</p>	
 <p>ESTAMOS A RECRUTAR PARA ZONA NORTE: TROLHAS DE 1.ª ACABAMENTOS</p> <p>Telem.: 963 764 806</p>	 <p>BACKOFFICE</p> <p>222 096 179</p> <p>gostao@backoffice@globalmediagroup.pt</p> <p>ANUNCIAR É FÁCIL</p>	<p>CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 2 Dezembro 2020 - 17.30 horas</p> <p>Ao abrigo do n.º 4 do artigo 36.º dos Estatutos da Liga Portuguesa Contra o Cancro, são convocados por este meio os sócios do Núcleo Regional do Norte para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nas instalações da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte - Estrada Interior da Circunvalação, n.º 6657, Porto, no dia 2 de Dezembro de 2020, às 17.30 horas, com a seguinte</p> <p>ORDEM DE TRABALHOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apreciação e aprovação do Programa de Atividades e Orçamento do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro para o ano de 2021; 2. Discussão de qualquer assunto de reconhecido interesse para o Núcleo. <p>Se à hora marcada não estiver presente metade do número de sócios, o que permitirá o regular funcionamento da Assembleia, consideram-se à mesma legalmente constituída depois de terem decorrido 30 minutos da hora a que se refere esta convocatória, independentemente do número de sócios presentes.</p> <p>Porto, 28 de Outubro de 2020</p> <p>O Presidente da Assembleia Geral Dr. Diamantino Gomes</p> <p>Os documentos e agendas estarão disponíveis na secretaria do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro, à Estrada Interior da Circunvalação, n.º 6657, Porto, nos dias úteis, das 9.30 às 12.30 e das 14 às 16.30 horas.</p>	
<p>Pretende-se admitir:</p> <p>JOVEM (M/F)</p> <p>Com alguma experiência na ÁREA DE MANUTENÇÃO, nomeadamente ELECTRICIDADE, MECÂNICA ou SERRALHARIA.</p> <p>Entrada imediata em empresa líder no mercado</p> <p>Resposta a este Jornal n.º 339</p>	 <p>ENTRADA IMEDIATA PORTUGAL / ESPANHA / FRANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAGAMENTO AO DIA 10 • ORDENADO ACIMA DA MÉDIA • DESCONTO SEM PORTUGAL OU FRANÇA • ALUGAR DITO / VIAGENS • ZOO-CAMONTAMENTO SEMANAL <p>CONTACTOS: Telem: 252 286 491 / 827 780 646 rhc@catch.gp.com</p>	 <p>JNdirecto 800 20 10 40 SOS Sida</p> <p>214 16 51 00 Protec. Civil</p> <p>317 83 16 17 SOS Criança</p> <p>112 SOS Socorro</p> <p>1414 SOS Drogas</p> <p>144 Emergência Social</p> <p>117 Protecção à Floresta</p>	

Figura 2: Extrato do Aviso publicado no Jornal de Notícias

A divulgação da fase de discussão pública da 1ª alteração ao PU FCR foi também publicada no sítio eletrónico do município, de acordo com o n.º1 do artigo 89.º do RJIGT, na página inicial, onde foi disponibilizado um texto explicativo do procedimento de alteração do plano, bem como, todos os documentos que constituem a proposta de alteração do PU FCR, dando a possibilidade a todos os interessados de aí ser efetivada a respetiva consulta ao procedimento de alteração.

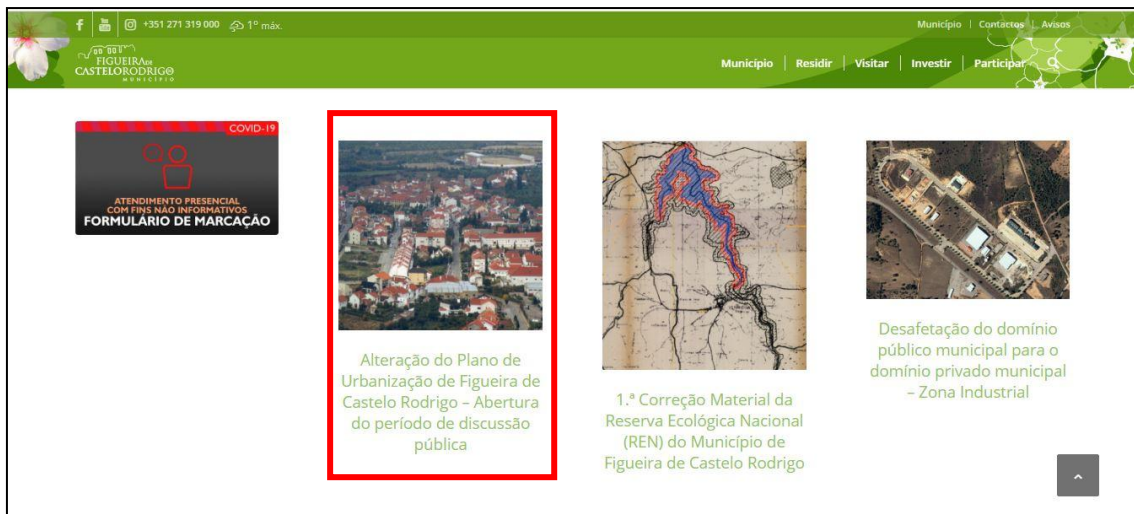


Figura 3: Acesso no sítio eletrónico do município ao procedimento de alteração do PU FCR

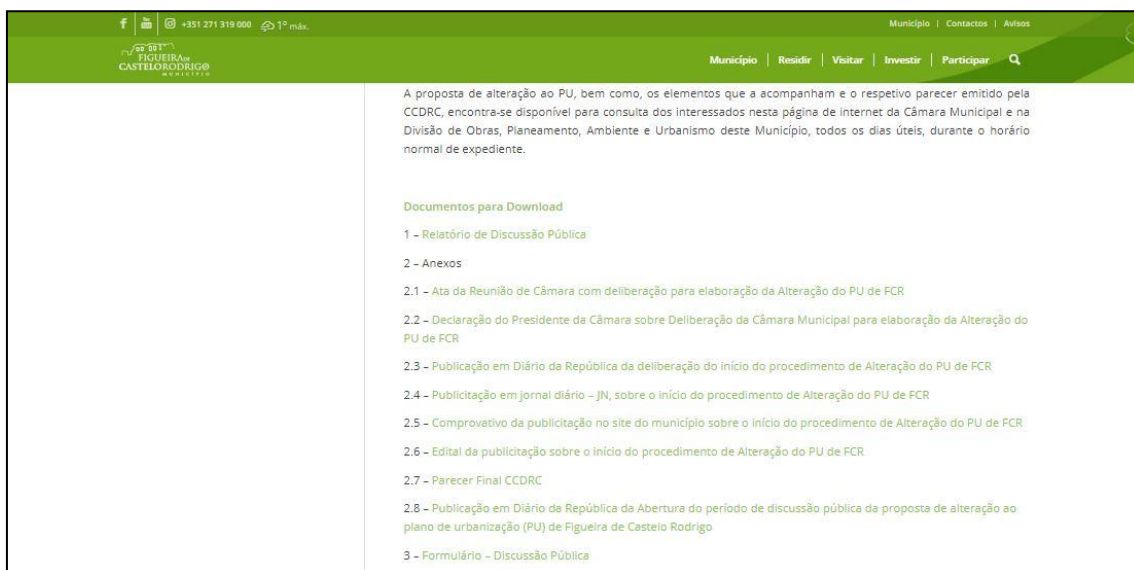


Figura 4: Aspeto da entrada no local de consulta dos documentos da proposta de alteração do PU FCR

Finalmente, foi ainda promovido a afixação do Edital N.º 39, nos lugares de estilo do município para que todos os interessados pudessem ter conhecimento da abertura do período de discussão pública da 1.ª proposta de alteração ao PU FCR, bem como, os termos nos quais a mesma se concretizava.



Figura 5: Edital afixado nos lugares de estilo do município

2.4. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS E SUPORTE À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Os documentos que compõem a 1.ª proposta de alteração do Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo, estiveram disponíveis para consulta dos interessados, na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo deste município, sita na Rua de São Francisco n.º 1, 6440-126, Figueira de Castelo Rodrigo, todos os dias úteis,

durante o horário normal de expediente, bem como, no sítio eletrónico do município em www.cm-fcr.pt.

Nos termos do RJGT, foram disponibilizados todos os elementos que constituem e acompanham a proposta da 1.ª alteração do PU FCR, a saber:

- Relatório Justificativo da 1.ª alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo;
- Ata da reunião de Câmara com deliberação para elaboração da alteração do PU FCR;
- Declaração do Presidente da Câmara sobre Deliberação da CM;
- Publicação em Diário da República da deliberação do início do procedimento de alteração do PU FCR;
- Publicação no Jornal de Notícias da deliberação do início do procedimento de alteração do PU FCR;
- Comprovativo da publicitação no site do município da alteração do PU FCR;
- Edital da publicitação sobre o início do procedimento de alteração do PU FCR;
- Parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Publicação em Diário da República da abertura do período de discussão pública da 1.ª proposta de alteração ao PU FCR;
- Formulário de discussão pública.

No âmbito da fase de discussão pública, foi disponibilizado a todos os interessados, a possibilidade de efetuar por escrito, através de formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrónico do município, reclamações, observações ou sugestões à proposta de alteração do PU, as quais deveriam estar devidamente identificadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, enviadas para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena N.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo.

FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
MUNICÍPIO

Formulário – Discussão Pública

1ª Alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Contacto (e-mail, telefone, tm): _____

Documento de Identificação n.º: _____

Vem apresentar junto de V.Exa., ao abrigo do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, no âmbito do período de Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, a seguinte:

Reclamação Observação Sugestão

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Figueira de Castelo Rodrigo, de _____ de _____

(Assinatura igual ao Documento de Identificação)

Figura 6: Formulário de Discussão Pública disponibilizado no sítio eletrónico do município

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

No âmbito da abertura do período de discussão pública da 1.ª proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo, não se verificou, durante o período estabelecido para o efeito, qualquer participação dos interessados na forma de reclamação, observação ou sugestão, pelo que, não se recomendam quaisquer alterações ao apresentado.